



# BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Ano IX - Nº 661  
02 de dezembro de 2025



[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilaboficial

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL  
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**REITORIA:**

**Roque do Nascimento Albuquerque**

Reitor

**Eliane Gonçalves da Costa**

Vice-Reitora

**João Felipe Rodrigues do Nascimento**

Chefe de Gabinete

**PRÓ-REITORIAS**

**Lucas Nunes da Luz**

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

**Sabi Yari Moise Bandiri**

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

**Ricardo Ossagô de Carvalho**

Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

**Thiago Moura de Araújo**

Pró-Reitor de Graduação

**Cláudia Ramos Carioca**

Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

**Alexandre Cohn da Silveira**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro**

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**UNIDADES ACADÊMICAS**

**Antônio Carlos da Silva Barros**

Diretor do Instituto de Educação a Distância

**Luma Nogueira de Andrade**

Diretora do Instituto de Humanidades

**Vandilberto Pereira Pinto**

Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

**Elcimar Simão Martins**

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

**Tiago Martins da Cunha**

Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

**Susana Churka Blum**

Diretora do Instituto de Desenvolvimento Rural

**Carla Verônica Albuquerque Almeida**

Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

**José Weyne de Freitas Sousa**

Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

**Juliana Jales de Hollanda Celestino**

Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Rafaelle Oliveira Lima**

Corregedora

**Talita Mara Martins da Silva**

Diretora do Sistema de Bibliotecas

**Maira Cristina Amorim**

Chefe de Auditoria Interna

**Monica Saraiva Almeida**

Ouvidora

**Tiago Lúcio Pereira Melo**

Diretor de Tecnologia da Informação

**Carlos Henrique Lopes Pinheiro**

Coordenador de Comunicação

**Emilia Soares Chaves Rouberte**

Diretora do Campus de Baturité

**Mirian Sumica Carneiro Reis**

Diretora do Campus dos Malês

**Marcondes Chaves de Souza**

Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

**PROCURADORIA FEDERAL**

**Alex Barbosa Caldeira**

Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

**Referências:**

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**Edição e publicação**

**Secretaria de Comunicação Institucional**  
[boletimdeservico@unilab.edu.br](mailto:boletimdeservico@unilab.edu.br)

# SUMÁRIO

DTI.....	05
PROADI.....	09
PROGRAD.....	12

# DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTEARIA DTI Nº 03, de 01 de dezembro de 2025-UNILAB

Dispõe sobre o estabelecimento das unidades gestoras dos sistemas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 140, de 26/05/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 100, de 29/05/2025, e considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 487, de 04/02/2022, publicada no DOU nº 27, de 08/02/2022, resolve:

Art. 1º Para fins desta portaria, condiera-se:

- **Gestor de permissão:** Servidor efetivo vinculado à unidade gestora designado para recepção, análise e implementação de concessão de permissão de acesso ao sistema.
- **Regras de negócio:** Conjunto de diretrizes, normas, condições e critérios que regem as operações, processos e decisões dentro de um sistema.
- **Ajustes de funcionalidade:** Modificações técnicas ou operacionais com o objetivo de melhorar desempenho, adequar-se a novas demandas ou corrigir falhas, que não afetem as regras de negócio.

Art. 2º Fica estabelecido as unidades gestoras, responsáveis pelas **definições das regras de negócios e concessão de permissão de acesso** dos sistemas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) a saber:

Sistema	Módulo	Unidade Gestora
SIGAA	Graduação	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
SIGAA	Lato Sensu	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)
SIGAA	Stricto Sensu	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)
SIGAA	Diplomas	Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI)
SIGAA	Extensão	Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX)
SIGAA	Assistência ao Estudante	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE)
SIGAA	Pesquisa	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)

SIGAA	Diplomas	Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI)
SIPAC	Almoxarifado, Patrimônio, Catálogo de Materiais e Protocolo	Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI)
SIPAC	Demais módulos	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)
SIGRH	Todos os módulos	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)
SELEÇÕES	-	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
SIGADMIN	-	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)
SISGEF	-	Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI)
3S	-	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)
UNICAFE	-	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)
CATRACA	-	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE)
SEREMUS	-	Instituto de Ciências da Saúde (ICS)
SAI	-	Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Art. 3º As alterações de regras de negócios nos sistemas ficam a cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI e devem ser enviadas, por gestor máximo da unidade gestora, através de processo SEI à Divisão de Sistemas da Informação - DS/DTI.

Art. 4º Os ajustes de funcionalidade nos sistemas, desde que não se enquadrem com projeto, ficam a cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI e devem ser enviados através de abertura de ocorrência em sistema de solicitação de serviços.

Art. 5º Monitoramento, exclusão e inclusão de permissões de acessos à modulos/sistemas ficam a cargo das unidades gestoras, podendo, em caso de dificuldade, enviar solicitação de apoio à DTI através de abertura de ocorrência em sistema de solicitação de serviços.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

**Tiago Lúcio Pereira Melo**

Diretor DTI



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LUCIO PEREIRA MELO, DIRETOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 01/12/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1328645** e o código CRC **1EE028A0**.



# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

**PORTRARIA PROADI Nº 386, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025-UNILAB**

Designa a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 76/2025, cujo objeto é a contratação de fundação para o gerenciamento administrativo financeiro dos recursos inerentes ao projeto intitulado "Empoderamento das Mulheres e jovens: Interseccionalidade, escrevivência, gênero e Justiça Climática".

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.017505/2025-56, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 76/2025, cujo objeto é a contratação de fundação para o gerenciamento administrativo financeiro dos recursos inerentes ao projeto intitulado "Empoderamento das Mulheres e jovens: Interseccionalidade, escrevivência, gênero e Justiça Climática":

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPe nº	Titular/Suplente
<b>Gestor</b>	Jacqueline da Silva Costa	2351722	Titular
	Rosângela Ribeiro da Silva	2417366	Suplente
<b>Fiscal Técnico</b>	Rosângela Ribeiro da Silva	2417366	Titular
	Jacqueline da Silva Costa	2351722	Suplente

Art. 2º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 01/12/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **1329883** e o código CRC **C88EBB90**.

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTRARIA PROGRAD Nº 28/2025**

Designa Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo de que trata o Edital PROGRAD nº 26, de 1º de dezembro de 2025 - PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR I E II E FORMADOR CONVIDADO DO CURSO LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA/LIINDI/UNILAB/PARFOR EQUIDADE.

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria Reitoria/Unilab nº 104, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU de 11 de abril de 2023, do Ministério da Educação;

Considerando os autos do Processo nº 23282.018015/2025-77 e do Processo nº 23282.018017/2025-66, resolve:

Art. 1º Designar Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo de que trata o Edital PROGRAD nº 26, de 1º de dezembro de 2025 - PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR I E II E FORMADOR CONVIDADO DO CURSO LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA/LIINDI/UNILAB/PARFOR EQUIDADE. A comissão é constituída pela Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE, pela Coordenação do Curso de Licenciatura Intercultura Indígena e pela Coordenação Local Indígena do referido curso, conforme quadro a seguir:

<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Luís Carlos Ferreira	Coordenador Institucional Parfor Equidade
Roberto Kennedy Gomes Franco	Coordenador do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena

José Cleber da Silva Nogueira	Coordenador Local Indígena
-------------------------------	----------------------------

Art. 2º Compete à referida comissão planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UNILAB.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 26/11/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 01/12/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1325915** e o código CRC **01C28D00**.

---